



## Comitê de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo  
das Representações

ALADI/CR/di 3870/Add.1  
Representação de Cuba  
31 de março de 2014

### INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DE CUBA DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 70

Montevideu, em 28 de fevereiro de 2014.

RS-20-14

A Representação Permanente da República de Cuba cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e em relação ao Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica No. 70, assinado entre o Estado Plurinacional da Bolívia, a República de Cuba, a República da Nicarágua e a República Bolivariana da Venezuela, assinado em Montevideu, em onze de julho de 2013, tem a honra de comunicar que a parte cubana concluiu os requisitos internos para sua ratificação mediante o Acordo do CM No. 7483, de 14/11/2013.

A esse respeito, esta Representação Permanente fica à espera da notificação dessa Secretaria em relação à vigência do tratado conforme estabelecido em seu artigo 23.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

---

À  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

---

Nota de Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica N° 70 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/70.